



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4151011121881762

Emitido em: 15/01/2024 às 10:51:35

**Informações Gerais**

DAP: SDW0051396539401008210216	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 10/08/2021	Validade: 10/08/2024	Município/UF: Itapema/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: Renato Alberto de Souza  
CPF: ██████████

Nome: Patrícia Santos de Souza  
CPF: ██████████

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Arrendatário/a

**Emissor da DAP**

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62  
Nome do Responsável: Romilto Poluceno CPF: ██████████\*

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



# ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC03129/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Litoral Catarinense da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Renato Alberto de Souza, CPF: [REDACTED], com o segundo titular Patrícia Santos de Souza, CPF: [REDACTED], pertencente ao grupo ecológico Costa Esmeralda filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

**Validade deste certificado: UM ANO.**

Itapema - SC, 20 de Junho de 2023

---

*Anderson Luiz Romão*

**Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo**





# ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

**Certificado Nº:** SC03129/2023

**Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo:** Visita à propriedade 28/03/2023

**Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção:** JOÃO VITOR DE SOUZA;

**Endereço da unidade produtiva:** Estrada Geral São Paulinho s.nº, Várzea - Itapema;

**Escopo:** Produção Primária Vegetal

**Relação de produtos:**

- 1) Abacate
- 2) Banana caturra
- 3) Banana figo
- 4) Banana prata
- 5) Bergamota/mexerica
- 6) Café

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Renato Alberto de Souza, brasileiro, casado, agricultor, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SESP/SC, em 17/10/2018, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua 706, Id Nº 1200, bairro Várzea, CEP 88220-000, na cidade de Itapema, SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme relacionado no projeto de venda.

CANELINHA/SC 12 DE JANEIRO 2024

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante Legal do Fornecedor Individual)



## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

Renato Alberto de Souza, brasileiro, casado, agricultor, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SESP/SC, em 17/10/2018, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua 706, Id Nº 1200, bairro Várzea, CEP 88220-000, na cidade de Itapema, SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na **PROCESSO LICITATÓRIO Nº184/PMC/2023 CHAMADA PUBLICA 006/PMC/2023** em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra a contaminação e deteriorização dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

CANELINHA/SC 12 DE JANEIRO 2024

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante Legal do Fornecedor Individual)

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

Renato Alberto de Souza, brasileiro, casado, agricultor, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SESP/SC, em 17/10/2018, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua 706, Id Nº 1200, bairro Várzea, CEP 88220-000, na cidade de Itapema, SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.974/2009 e da Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e RESOLUÇÃO 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

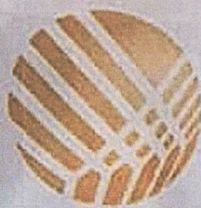
CANELINHA/SC 12 DE JANEIRO 2024

*Renato Alberto de Souza*

---

(Assinatura do Representante Legal do Fornecedor Individual)





**Celesc**  
Distribuição S.A.

FAI-01-202411005514110-13  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 246317300

Mês/Ano - Fatura: **01/2024** Nº. - Unidade Consumidora: **58254347**

**Dados do Consumidor**

**RENATO ALBERTO DE SOUZA**

CPF: [REDACTED]

R 706, 1203

88220000 VARZEA (1 IP) ITAPEMA-SC

Loc/Etapa/Liv:1703,02,010120 - Medidor: 4946270 - TENSÃO NOMINAL: 220V - 380V - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO

Cod. Mensal de Operação: 5.258

Tipo do Disjuntor: 050

AS: [1,6,23,6]

**Descrição de Consumo**

Medidor: 4946270	Consumo Med/Fat: 414/414	Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 459	Número de Dias Faturados: 30	Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 45	Consumo Médio Diário (kWh): 13,80	Fator de Potência: 1,00
		Fator de Multiplicação: 1,00

**Datas Importantes**

**Indicadores de Continuidade**

		Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	04/12/2023				
Leit. Atual:	03/01/2024	7,00			4,90
Emissão/Apresentação:	03/01/2024	4,00			1,00
Próx. Leitura:	05/02/2024	5,00			4,90

**Histórico de Consumo**

JAN/24 41,1    DEZ/23 50    NOV/23 50    OUT/23    SET/23    AGO/23    JUL/23    JUN/23    MAI/23    ABR/23    MAR/23    FEV/23    JAN/23

**Discriminação do Faturamento**

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,706533		105,98
CONSUMO	264		0,749318		197,82
<b>Subtotal 1</b>					<b>303,80</b>
COSIP MUNICIPAL					10,97
<b>Subtotal 2</b>					<b>10,97</b>

**Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)**

Composição do Preço		Tarifas sem tributos	
ENERGIA	111,60	DISTRIBUICAO	50,99
TRANSMISSAO	23,88	TRIBUTOS	58,32
ENC. TERCEIROS	59,01	SOMA DEMONSTRATIVO	303,80
		Resolucao 3244/2023	
		TUSD	0,300390
		TE	0,29257

**Tributos (Incluídos) no Total a Pagar**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS		
197,82	17	33,62
ICMS		
105,98	12	12,71
IPSTV S/D		
257,46	0,83	2,13
COFINS		
257,46	3,83	9,86



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
RENATO ALBERTO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
[REDACTED]

CPF  
[REDACTED] DATA NASCIMENTO  
17/05/1985

FILIAÇÃO  
JOAO ALBERTO DE SOUZA  
DILMA MARIA DE SOUZA

PERMISSÃO [REDACTED] ACC [REDACTED] CAT. HAB.  
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Nº REGISTRO  
93644079614

VALIDADE  
05/05/2031

1ª HABILITAÇÃO  
11/07/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2241015069



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Renato Alberto de Souza*

LOCAL  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

DATA EMISSÃO  
11/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

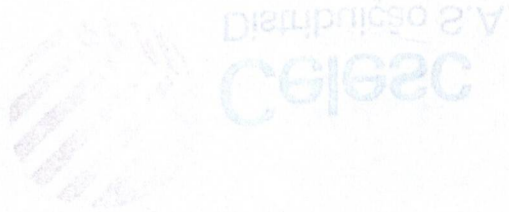
84650418595  
SC164596879

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2241015069

SERPRO / SENATRAN

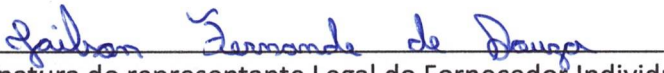




## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Jailson Fernande de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SESP/SC, em 26/03/2015, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º [REDACTED], solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Estrada Geral do Moura, S/N, CEP 88230-000, na cidade de Canelinha, SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme relacionado no projeto de venda.

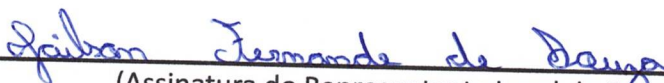
CANELINHA/SC 12 DE JANEIRO 2024

  
(Assinatura do representante Legal do Fornecedor Individual)

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

Jailson Fernande de Souza, brasileiro, solteiro, agricultor, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SESP/SC, em 26/03/2015, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Estrada Geral do Moura, S/N, CEP 88230-000, na cidade de Canelinha, SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

CANELINHA /SC, 12 DE JANEIRO 2024



(Assinatura do Representante Legal do Fornecedor Individual)



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº184/PMC/2023  
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/PMC/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente Jailson Fernande de Souza		2. CPF [REDACTED]	
3. Endereço Estrada Geral do Moura, S/N		4. Município/UF Canelinha/SC	
5. CEP 88230-000		6. Nº da DAP Física SDW0100431909602405221109	7. DDD/Fone (48) 99832-123
8. E-mail: jailsonsouzafs4@gmail.com	9. Banco Sicoob	10. Nº da Agência [REDACTED]	11. Conta Nº da Conta Corre [REDACTED]

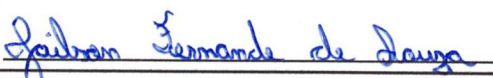
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição*		Cronogram de Entrega dos produ
			Unitário	Total	
<b>9 – Banana Branca Organica</b>	<b>KG</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 7,21</b>	<b>R\$ 36.050,00</b>	Conform Edital
OBS:*Preço publicado no Edital					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome – Prefeitura Municipal de Canelinha		CNPJ – 82562893/0001-23	
Avenida Cantório Florentino da silva 1683			Fone -48 3264-0102
Nome do Representante Legal – Sr. Diogo Francisco Alves Maciel			CPF –


Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local:Canelinha Data: 12/01/2024.	Assinatura do Fornecedor Individual 	CPF: [REDACTED]
--------------------------------------	---	-----------------

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

Jailson Fernande de Souza, brasileiro, solteiro, agricultor, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SESP/SC, em 26/03/2015, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Estrada Geral do Moura, S/N, CEP 88230-000, na cidade de Canelinha, SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na **PROCESSO LICITATÓRIO Nº184/PMC/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/PMC/2023**, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra a contaminação e deteriorização dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.947/2009 e da RESOLUÇÃO FNDE n.º 25/2013 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

CANELINHA /SC 12 DE JANEIRO 2024

  
(Assinatura do representante Legal do Fornecedor Individual)



EMISSION: 28/12/2023 APRES.: 01/01/2024 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.239.540.345 - FAT-01-202310989397415-7 REF.: 12/2023

LUCIMAR BALDUINO DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

BRO MOURA

MOURA - CAN - CANELINHA - SC - 88230-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4851329  
Unidade de medida: kWh  
Origem da leitura atual: LIDA  
Data da leitura anterior: 24/11/2023  
Data da leitura atual: 26/12/2023  
Data da próxima leitura: 24/01/2024  
Número de dias faturados: 32  
Leitura atual: 9741  
Leitura anterior: 9236  
Leitura atual GTP: 5173  
Leitura anterior GTP: 4937  
Constante de faturamento: 1,00  
Consumo medido no mês: 505  
Consumo faturado no mês: 505  
Fator de potência:

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
419	363	493	449	387	334	433	466	373	430	479	392

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
238	288	281	273	203	241	173	120	188	224	99	196

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N.º 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
46476441	14/01/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
0800 048 0120	505 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R\$ 302,66

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,369000	55,35
Consumo TUSD	355	0,391352	138,93
Consumo Te	150	0,359400	53,91
Consumo Te	355	0,381127	135,30
Energia Injetada TUSD	-150	0,324733	-48,71
Energia Injetada TUSD	-86	0,324884	-27,94
Energia Injetada Te	-150	0,359400	-53,91
Energia Injetada Te	-86	0,381047	-32,77
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>220,16</b>

Lançamentos e Serviços	Valor (R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 10/2023	0,31
Juros Conta Anterior 10/2023	1,31
Multa Conta Anterior 10/2023	5,63
(47)33559031 Sc Convenio	54,90
Cosp Municipal	20,35
<b>Subtotal (R\$)</b>	<b>82,50</b>

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
62,20	38,35	43,43	15,52	60,66	220,16

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 296,81	12,00/17,00%	R\$ 47,68
COFINS	R\$ 172,47	6,18%	R\$ 10,66
PIS/PASEP	R\$ 172,47	1,34%	R\$ 2,32

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R\$)	Vencimento	Referência	Valor (R\$)	Vencimento
11/2023	218,14	14/12/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 16/01/2024, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 11/2023 - R\$ 218,14. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 28/12/2023

E551.1A30.D499.2DAE.B1B4.D1BF.EC77.CC46

CEDENTE	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO		
CELESC AD CEN	LUCIMAR BALDUINO DE SOUZA	51/001382	14/01/2024		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
28/12/2023	FAT-01-202310989397415-75	28/12/2023	46476441	12/2023	302,66

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

NOME E SOBRENOME: JAILSON FERNANDE DE SOUZA  
 DATA DE EMISSAO: 14/07/2021

DATA LOCAL E UF DO NASCIMENTO: 12/11/2003 BRUNSQUE/SC  
 DATA BRASILIA: 19/07/2023  
 VALIDADE: 18/11/2025  
 ANO: 800000 D

CLASSIFICACAO: SGP SC  
 CATEGORIA: 07670222018  
 AIS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 FISSAO: JAILSON DE SOUZA  
 LUCIMAR BALDARNO DE SOUZA

2662058621

SICOOB CARD  
 débito

JAILSON F SOUZA

SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS/SC

1608637841  
 02188625470

CLASSIFICACAO	NUMERO	VALIDADE	STATUS
A	981600000	01/01/2024	VALIDA
A1	981600000	01/01/2024	VALIDA
B	981600000	01/01/2024	VALIDA
BR	981600000	01/01/2024	VALIDA
C	981600000	01/01/2024	VALIDA
CI	981600000	01/01/2024	VALIDA

2662058621

Banco24Horas

0497 1244  
 0400 702 0796

0542 2600 2707  
 0800 849 6914  
 0800 725 0996

0494 803 1471  
 1 624 722 7112

0494 803 1471  
 1 624 722 7112





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4150829023695582  
Emitido em: 15/01/2024 às 10:45:05

#### Informações Gerais

DAP: SDW0100431909602405221109	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 24/05/2022	Validade: 24/05/2024	Município/UF: Canelinha/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: Jailson Fernande de Souza	
CPF: ██████████	

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Comodatário

#### Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62	
Nome do Responsável: Joao Luiz Simao Filho	CPF: ***.801.229-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>





REDE DE AGROECOLOGIA  
**ecovida**<sup>®</sup>

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE  
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

## **CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA**

Certificado Nº: SC03178/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Litoral Catarinense da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Lucimar Balduino de Souza, CPF: [REDACTED] com o segundo titular Jaison de Souza, CPF: [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico Costa Esmeralda filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a Lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

**Validade deste certificado: UM ANO.**

Itapema - SC, 20 de Junho de 2023

---

*Anderson Luiz Romão*

**Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo**



REDE DE AGROECOLOGIA  
**ecovida**<sup>®</sup>

# ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

**Certificado Nº:** SC03178/2023

**Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo:** Visita à propriedade 28/03/2023

**Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção:** JALSON FERNANDE DE SOUZA;

**Endereço da unidade produtiva:** RUA FRANCISCO SOUZA FILHO, MOURA - Canelinha;

**Escopo:** Produção Primária Vegetal

**Relação de produtos:**

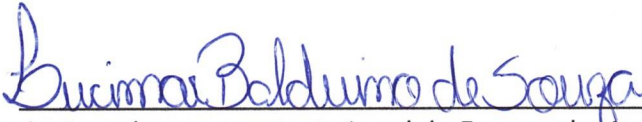
- 1) Abacate
- 2) Banana caturra
- 3) Banana prata
- 4) Laranja
- 5) Limão
- 6) Tangerina



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Lucimar Balduino de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SESP/SC, em 04/03/2008, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º [REDACTED], casada, agricultora, residente e domiciliado na Estrada Geral do Moura, S/N, CEP 88230-000, na cidade de Canelinha, SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme relacionado no projeto de venda.

Canelinha/SC, 12 de janeiro 2024

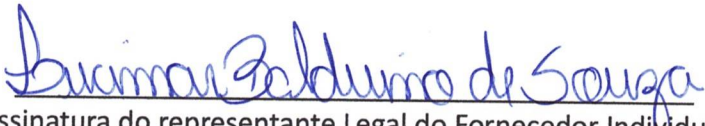
  
(Assinatura do representante Legal do Fornecedor Individual)



## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

Lucimar Balduino de Souza, brasileira, casada, agricultora, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SESP/SC, em 04/03/2008, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Estrada Geral do Moura, S/N, CEP 88230-000, na cidade de Canelinha, SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/PMC/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 184/PMC/2023**, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra a contaminação e deteriorização dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho 2013 e resolução FNDE n 4 de 02 de abril 2015 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Canelinha/SC, 12 de janeiro 2024

  
(Assinatura do representante Legal do Fornecedor Individual)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/PMC/2023  
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/PMC/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente Lucimar Balduino de Souza

2. CPF: [REDACTED]

3. Endereço Estrada Geral do Moura, S/N

4. Município/UF Canelinha/SC

5. CEP 88230-000

6. Nº da DAP Física  
SC032023.01.000192392CAF

7. DDD/Fone

8. E-mail  
lucimarejaison@gmail.com

9. Banco do Brasil

10. Nº da Agência 5385-6

11. Conta Nº da Conta Corrente  
5.965-X

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
5 – Banana Branca Orgânica	KG	5.000	R\$ 7,21	R\$ 36.050,00	Semanal

OBS: \*Preço publicado no Edital

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome – Município de Canelinha

CNPJ – 82.562.893/0001-23

Município - Canelinha

Endereço – Av. Cantório Florentino da Silva, 1683

Fone - (48) 3264-0102

Nome do Representante Legal – Sr. Diogo Francisco Alves Maciel

CPF –

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Data: 12/01/2024

Assinatura do Fornecedor Individual

*Lucimar Balduino de Souza*

CPF: [REDACTED]

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

Lucimar Balduino de Souza, brasileira, casada, agricultora, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SESP/SC, em 04/03/2008, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Estrada Geral do Moura, S/N, CEP 88230-000, na cidade de Canelinha, SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, ( de acordo com o valor da DAP )/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.974/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 4 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO nº 26 de 17 de junho 2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Canelinha/SC, 12 de janeiro 2024.



(Assinatura do Representante Legal do Fornecedor Individual)





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 415069210  
Emitido em: 15/01/2024 às 10:40:09

#### Informações Gerais

<b>DAP:</b> SC032023.01.000192392CAF	<b>Versão DAP:</b> 1.9.3	<b>Enquadramento:</b> V
<b>Emissão:</b> 09/03/2023	<b>Validade:</b> 07/03/2025	<b>Município/UF:</b> Canelinha/SC
<b>Última Versão:</b> Sim	<b>DAP Válida:</b> Sim	<b>DAP Expirada:</b> Não

#### Titular

<b>Nome:</b> LUCIMAR BALDUINO DE SOUZA
<b>CPF:</b> [REDACTED]

#### Emissor da DAP

<b>Emissor:</b> EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA <b>CNPJ:</b> 83.052.191/0001-62	
<b>Nome do Responsável:</b> JOAO LUIZ SIMAO FILHO	<b>CPF:</b> [REDACTED]

#### DAP Acessória(s) Vinculada(s)

<b>Nº da DAP:</b> SC032023.01.000192392CAF	<b>Versão:</b> 2.0
<b>Nome do Agricultor/a:</b> JAISON DE SOUZA	<b>CPF:</b> [REDACTED]
<b>Município/UF:</b> Canelinha/SC	<b>Status:</b> CAF Valida
<b>Nº da DAP:</b> SC032023.01.000192392CAF	<b>Versão:</b> 2.0
<b>Nome do Agricultor/a:</b> JADSON FRANCISMAR DE SOUZA	<b>CPF:</b> [REDACTED]
<b>Município/UF:</b> Canelinha/SC	<b>Status:</b> CAF Valida

#### Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



EMISSÃO: 28/12/2023 APRES.: 01/01/2024 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.239.540.345 - FAT-01-202310989397415-7 REF.: 12/2023

LUCIMAR BALDUINO DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

BRO MOURA

MOURA - CAN - CANELINHA - SC - 88230-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4851329  
Unidade de medida: kWh  
Origem da leitura atual: LIDA  
Data da leitura anterior: 24/11/2023  
Data da leitura atual: 26/12/2023  
Data da próxima leitura: 24/01/2024  
Número de dias faturados: 32  
Leitura atual: 9741  
Leitura anterior: 9236  
Leitura atual GTP: 5173  
Leitura anterior GTP: 4937  
Constante de faturamento: 1,00  
Consumo medido no mês: 505  
Consumo faturado no mês: 505  
Fator de potência:

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
419	363	493	449	387	334	433	466	373	430	479	392

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
238	288	281	273	203	241	173	120	188	224	99	196

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N<sup>o</sup> 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0. Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA <b>46476441</b>	VENCIMENTO <b>14/01/2024</b>
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE <b>0800 048 0120</b>	CONSUMO TOTAL FATURADO <b>505 kWh</b>
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO <b>R\$ 302,66</b>

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,369000	55,35
Consumo TUSD	355	0,391352	138,93
Consumo Te	150	0,359400	53,91
Consumo Te	355	0,381127	135,30
Energia Injetada TUSD	-150	0,324733	-48,71
Energia Injetada TUSD	-86	0,324884	-27,94
Energia Injetada Te	-150	0,359400	-53,91
Energia Injetada Te	-86	0,381047	-32,77
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>220,16</b>

Lançamentos e Serviços	Valor (R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 10/2023	0,31
Juros Conta Anterior 10/2023	1,31
Multa Conta Anterior 10/2023	5,63
(47)33559031 Sc Convenio	54,90
Cosip Municipal	20,35
<b>Subtotal (R\$)</b>	<b>82,50</b>

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
62,20	38,35	43,43	15,52	60,66	220,16

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 296,81	12,00/17,00% R\$	47,68
COFINS	R\$ 172,47	6,18% R\$	10,66
PIS/PASEP	R\$ 172,47	1,34% R\$	2,32

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R\$)	Vencimento	Referência	Valor (R\$)	Vencimento
11/2023	218,14	14/12/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 16/01/2024, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 11/2023 - R\$ 218,14. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

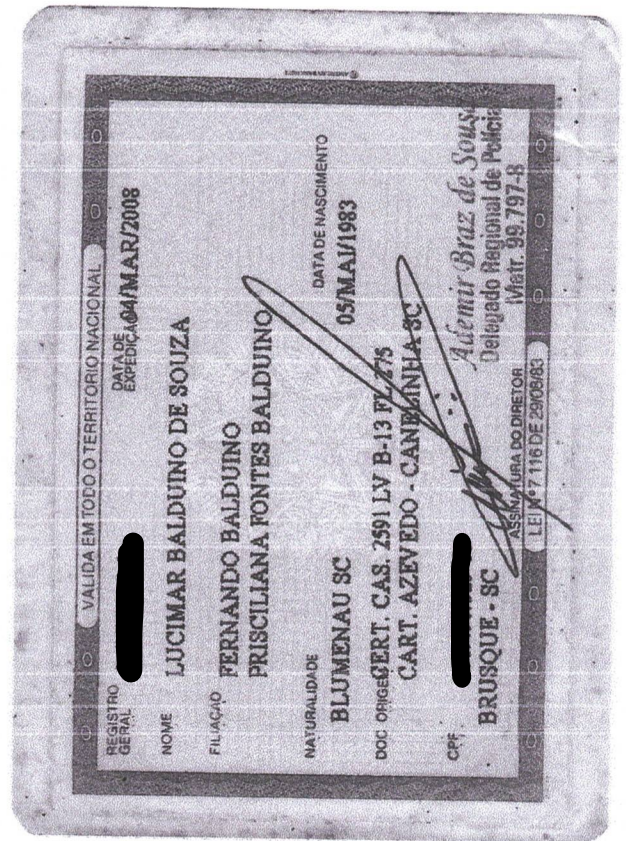
RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 28/12/2023

**E551.1A30.D499.2DAE.B1B4.D1BF.EC77.CC46**

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	LUCIMAR BALDUINO DE SOUZA	51/001382	14/01/2024
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
28/12/2023	FAT-01-202310989397415-75	12/2023	302,66

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA









# ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC03178/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Litoral Catarinense da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Lucimar Balduino de Souza, CPF: [REDACTED] com o segundo titular Jaison de Souza, CPF: [REDACTED] pertencente ao grupo ecológico Costa Esmeralda filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

**Validade deste certificado: UM ANO.**

Itapema - SC, 20 de Junho de 2023

---

*Anderson Luiz Romão*

**Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo**



# ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

**Certificado Nº:** SC03178/2023

**Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo:** Visita à propriedade 28/03/2023

**Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção:** JAILSON FERNANDE DE SOUZA;

**Endereço da unidade produtiva:** RUA FRANCISCO SOUZA FILHO, MOURA - Canelinha;

**Escopo:** Produção Primária Vegetal

**Relação de produtos:**

- 1) Abacate
- 2) Banana caturra
- 3) Banana prata
- 4) Laranja
- 5) Limão
- 6) Tangerina



PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA  
PÚBLICA N° 006/PMC/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. EDUARDO MAY		2. [REDACTED]	
3. ENDEREÇO EST. GERAL PINHEIRAL, S/N, PINHEIRAL		4. M. GERCINO/S	5. 88.260-000
6. N° SC012024.01.001073088CAF		7.4899926-1393	8.EMAIL
9. BANCO DO BRASIL	10. AG N° 5325-2	Var: 51	11. C/P N° 5.355.798-0

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
SUCO DE UVA INTEGRAL D	1.500,000	Und.	22,63	33.945,00
<b>TOTAL:</b>				<b>33.945,00</b>

ENTREGA: ANO LETIVO (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTEDIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME MUNICIPIO DE CANELINHA/SC	CNPJ 82.562.893/0001-23	CANELINHA/SC
AV. CANTOÓRIO FLORENTINO DA SILVA N° 1683 - CENTRO - CANELINHA - SC		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Major Gercino, 12/01/2024 Assinatura: *Eduardo mg* CPF: [REDACTED]



PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA  
PÚBLICA Nº 006/PMC/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. EDUARDO MAY		2. CPF [REDACTED]	
3. ENDEREÇO EST. GERAL PINHEIRAL, S/N, PINHEIRAL		4. M. GERCINO/S	5. 88.260-000
6. Nº SC012024.01.001073088CAF		7.4899926-1393	8.EMAIL
9. BANCO DO BRASIL	10. AG Nº [REDACTED]	Var. [REDACTED]	11. C/P Nº [REDACTED]

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
SUCO DE UVA INTEGRAL D	1.500,000	Und.	22,63	33.945,00
<b>TOTAL:</b>				<b>33.945,00</b>

ENTREGA: ANO LETIVO (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTEDIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC	CNPJ 82.562.893/0001-23	CANELINHA/SC
AV. CANTOÓRIO FLORENTINO DA SILVA Nº 1683 - CENTRO - CANELINHA - SC		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Major Gercino, 12/01/2024 Assinatura: *Eduardo May* CPF: [REDACTED]



**EDUARDO MAY**

**Est. Geral Pinheiral, s/n, Bairro Pinheiral, - Município de Major Gercino -  
SC, CEP 88.260-000 CPF: 038.024.489-60**

---

---

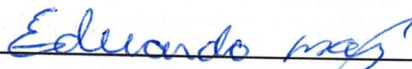
**À Prefeitura Municipal de Canelinha/SC  
Edital de Chamada Pública nº 006/PMC/2023**

## **DECLARAÇÃO**

Eu **EDUARDO MAY**, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Est. Geral Pinheiral, s/n, Pinheiral, cidade de Major Gercino, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que sou produtor rural inscrito na Secretaria de Estado da Fazenda e no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que os produtos informados em minha proposta de fornecimento para a merenda escolar de Canelinha/SC, são de produção própria em minha propriedade localizada no município de Major Gercino/SC, localidade Bairro: Pinheiral.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Major Gercino, 12 de Janeiro de 2024.



**EDUARDO MAY**

**AGRICULTOR**

**RG: [REDACTED]**

**CPF: [REDACTED]**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **EDUARDO MAY**

Data de Nascimento: **24/02/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/05/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:27:48** do dia **16/01/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **0F64.951D.70D9.0A04**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
A  
1292943906

NOME  
EDUARDO MAY



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
SSP SC

CPF  
DATA NASCIMENTO  
24/02/1982

FILIAÇÃO  
VILMAR MAY  
IRACI STAROSCKY MAY

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
AB

Nº REGISTRO  
01836309545

VALIDADE  
07/06/2021

1ª HABILITAÇÃO  
18/06/2001

OBSERVAÇÕES

*Eduardo May*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BRUSQUE SC

DATA DE EMISSÃO  
21/06/2016

*Vanderlei O. Rosso*

ASSINATURA DO EMISSOR

00858444280  
SC116671424

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1292943906

*Ed*





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 418836530  
Emitido em: 16/01/2024 às 15:28:23

#### Informações Gerais

DAP: SC012024.01.001073088CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/01/2024	Validade: 15/01/2026	Município/UF: Major Gercino/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular

Nome: EDUARDO MAY
CPF: ██████████

#### Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62	
Nome do Responsável: MAURICIO JOSE ANTONIUTTI	CPF: ██████████

#### DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SC012024.01.001073088CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: LARISSA STOLARCZK MAY	CPF: ██████████
Município/UF: Major Gercino/SC	Status: CAF Valida

#### Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>







EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF SC012024.01.001073088CAF	Situação ATIVO
Data da inscrição 15/01/2024	Data de Validade 15/01/2026
Categoria Demais agricultores familiares	



Endereço da UFPA

CEP 88.260-000	UF/Município SC - Major Gercino	Logradouro Estrada Geral de Pinheiral, Pinheiral
Complemento Distrito de Pinheiral	Número	Referência

Composição Familiar da UFPA

\* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
<b>EDUARDO MAY</b>	[REDACTED]	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
LARISSA STOLARCZK MAY	[REDACTED]	Cônjuge ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
6,00	ha	Terra	Rural	SC	Major Gercino	EDUARDO MAY	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	189.932,40
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	381,00
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	Agroindustrializados	Sucos	114.432,62

Total de renda gerada no estabelecimento: 304.746,02  
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00  
Renda Auferida: 304.746,02

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Cadastrador: MAURICIO JOSE ANTONIUTTI	CPF: [REDACTED]

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador: MAURICIO JOSE ANTONIUTTI	CPF: [REDACTED]
--	--------------------

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**  
**Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF**  
**Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**



Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 15/01/2024 11:47





Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da  
Agricultura Familiar



**Data da Ativação:** 15/01/2024

**Validade:** 15/01/2026

**Nome:** EDUARDO MAY

**Identidade:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

**Nº CAF:**  
SC012024.01.001073088CAF

**UF/Município da residência:**  
SC/Major Gercino

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

**Entidade Emissora:**  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E  
EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

**Telefone:**

**Data de emissão:**  
15/01/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da  
Agricultura Familiar



**Data da Ativação:** 15/01/2024

**Validade:** 15/01/2026

**Nome:** LARISSA STOLARCZK MAY

**Identidade:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

**Nº CAF:**  
SC012024.01.001073088CAF

**UF/Município da residência:**  
SC/Major Gercino

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

**Entidade Emissora:**  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E  
EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

**Telefone:**

**Data de emissão:**  
15/01/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF**

Nº CAF: SC012024.01.001073088CAF

Data da inscrição: 15/01/2024

Situação: Válido

Data de validade: 15/01/2026

Nome: EDUARDO MAY	CPF: [REDACTED]
Enquadramento V	Emissão: 15/01/2024

**Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:**

Área do Imóvel Explorado: 6.00ha	Condição de Posse e uso da terra: Comodatário
Área Total do Estabelecimento: 6.00ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Comodatário	
Atividades declaradas: Olericultura, Fruticultura, AgroIndustrializados	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 304.746,02	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 304.746,02	
Endereço: Estrada Geral de Pinheiral, Pinheiral Distrito de Pinheiral 0	Município/UF: Major Gercino/SC

**Composição UFPA:**

Nome	CPF
EDUARDO MAY	[REDACTED]
LARISSA STOLARCZK MAY	[REDACTED]

**Responsável pela Inscrição no CAF:**

Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Cadastrador: MAURICIO JOSE ANTONIUTTI	CPF: [REDACTED]

**Responsável pela Atualização do CAF:**

Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Cadastrador: MAURICIO JOSE ANTONIUTTI	CPF: [REDACTED]





## ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

### CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC03050/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Litoral Catarinense da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a agroindústria de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL de MAJOR GERCINO, CNPJ: 21.475.325/0001-09, pertencente ao grupo ecológico Associada filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

**Validade deste certificado: UM ANO.**

Major Gercino - SC, 20 de Junho de 2023



Documento assinado digitalmente  
ANDERSON LUIZ ROMÃO  
Data: 30/06/2023 17:33:24-0300  
CPF: \*\*\*.515.909-\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

*Anderson Luiz Romão*

**Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo**





## ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

**Certificado Nº:** SC03050/2023

**Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo:** Visita à agroindústria 23/03/2023

**Endereço da agroindústria:** Rua geral pinheiral, Pinheiral - Major Gercino

**Escopo:** Processamento de Produtos de Origem Vegetal

**Relação de produtos:**

**\* Produto com ingredientes orgânicos**

1) \* Suco de uva bordô

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.





## ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

### CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC03051/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Litoral Catarinense da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Eduardo May, CPF: [REDACTED] com o segundo titular Larissa Stolarczk May, CPF: [REDACTED], pertencente ao grupo ecológico Associada filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

**Validade deste certificado: UM ANO.**

Major Gercino - SC, 20 de Junho de 2023



Documento assinado digitalmente  
ANDERSON LUIZ ROMÃO  
Data: 19/06/2023 22:34:51-0300  
CPF:\*\*\*515.909-\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

*Anderson Luiz Romão*

**Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo**





## ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

**Certificado Nº:** SC03051/2023

**Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo:** Visita à propriedade 23/03/2023

**Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção:** Não há

**Endereços das unidades produtivas:** Rua Rio Fraternidade, 894, Pinheiral - Major Gercino; Rua Geral Rio Fraternidade, Pinheiral - Major Gercino;

**Escopo:** Produção Primária Vegetal

### Relação de produtos:

- |                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| 1) Abóbora                         | 25) Hortelã          |
| 2) Açafraão/Cúrcuma/Zedoária       | 26) Kiwi             |
| 3) Alpim/mandioca                  | 27) Laranja          |
| 4) Alface                          | 28) Limão            |
| 5) Alho                            | 29) Melancia         |
| 6) Alho poró                       | 30) Melão            |
| 7) Anis-estrelado                  | 31) Milho verde      |
| 8) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa | 32) Orégano          |
| 9) Batata doce                     | 33) Pera             |
| 10) Batata inglesa                 | 34) Pimenta          |
| 11) Berinjela                      | 35) Rabanete         |
| 12) Beterraba                      | 36) Repolho          |
| 13) Capim limão/cidró              | 37) Salsa            |
| 14) Cará-moela/ar                  | 38) Taioba/taia      |
| 15) Cebola                         | 39) Tangerina ponkan |
| 16) Cebolinha                      | 40) Tomate           |
| 17) Cenoura                        | 41) Uva              |
| 18) Chuchu                         | 42) Yacon            |
| 19) Couve brócolis                 |                      |
| 20) Couve flor                     |                      |
| 21) Couve folha                    |                      |
| 22) Erva doce                      |                      |
| 23) Feijão                         |                      |
| 24) Gengibre                       |                      |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTOS

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 14/2023**

Pelo presente Alvará de Licença, concede-se Autorização ao Contribuinte abaixo informado, podendo o mesmo explorar o ramo de Atividade descrita, de conformidade com o estabelecido pela Lei em vigor.

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

656 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR

**ATIVIDADES**

8630637 - FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HOTALIÇAS E LEGUMES

**OBSERVAÇÕES:**

**ENDEREÇO**

Logradouro: ESTRADA GERAL PINHEIRAL

Número: S/Nº

Complemento:

CEP: 88260-000

Bairro: PINHEIRAL

Distrito:

Cidade: Major Gercino

UF: SC

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Descrição: COMERCIAL

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 12:00:00

Entrada Intermediária: 13:30:00

Saída: 19:00:00

**DOCUMENTOS**

CNPJ: 21.475.325/0001-09

Inscrição Estadual:

**VALIDO ATÉ 28/02/2024**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

Major Gercino(SC), 6 de Fevereiro de 2023.

OBERDAN RODRIGO DE AMORIM  
Resp. Setor de Tributos



*(Handwritten mark)*





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: SC 001519-9.000001

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO				
De Marca Comercial:	COOPER MAJOR				
De Solicitação Eletrônica:	00115943/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERMAJOR				
CPF/CNPJ N°.	21.475.325/0001-09				
Localizado a:	M Major Gercino sn				
Bairro:		Município:	Major Gercino	UF:	SC

Concedido em: 29/10/2020

**VALIDO ATÉ:** 29/10/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 29/10/2020, às 00:37, conforme horário oficial de





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: SC 001519-9

O estabelecimento:	COOPERMAJOR		
De Solicitação Eletrônica N°.	00090755/2019		
CPF/CNPJ N°	21.475.325/0001-09	N° DAP:	SDW2147532500010310170953
Localizado a:	M Major Gercino, N° N° sn.		
Bairro:		Município:	Major Gercino
UF:	SC	CEP:	88260-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	17/04/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	17/04/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	17/04/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	POLPA DE FRUTA	17/04/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	17/04/2020

Concedido em: 17/04/2020

VALIDO ATÉ: 17/04/2030

Renovado em:

Florianópolis-SC, 17 de Abril de 2020 , 15:44:23







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.475.325/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MAJOR GERCINO COOPERMAJOR**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPERMAJOR</b>	<b>PORTE DEMAIS</b>
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita**
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos**
- 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**
- 01.21-1-02 - Cultivo de morango**
- 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito**
- 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango**
- 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto**
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita**
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**
- 52.12-5-00 - Carga e descarga**
- 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**214-3 - Cooperativa**

LOGRADOURO <b>EST DO PINHEIRAL</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------	----------------------

CEP <b>88.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINHEIRAL</b>	MUNICÍPIO <b>MAJOR GERCINO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VICENTCONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(48) 3094-5863/ (48) 9967-5858</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **15:55:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
DE MAJOR GERCINO - COOPERMAJOR  
ESTATUTO SOCIAL**

**CAPITULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA**

(ARTIGO 1º) A Cooperativa Agroindustrial de Major Gercino - COOPERMAJOR de natureza Civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 30 de Outubro de 2012, por prazo indeterminado, rege-se pela Lei 5.764 de 16/12/1971 e demais disposições legais, pela diretriz da autogestão e por este Estatuto, tendo;

I - Sede e administração na Rua Pedro Gomes, 134, Centro Major Gercino, SC, CEP: 88.260-000.

II - Como sócios os agricultores nas etapas de produção, manipulação, beneficiamento, processamento, industrialização e comercialização dos produtos agrícolas, pecuários e florestais;

III - Como na área de ação e para fins, de admissão de associados os Municípios de Major Gercino, Nova Trento, São João Batista, Canelinha, Tijucas, Botuverá, Guabiruba, Leoberto Leal, Angelina e Brusque. Exceccionalmente, a critério exclusivo do Conselho Administrativo, poderão ser aceitos sócios de outros Municípios do território do Estado de Santa Catarina;

IV - Funcionamento no modelo de Cooperativa Descentralizada, e com a possibilidade de constituir filiais;

V - Prazo de duração por tempo indeterminado;

VI - Ano Fiscal e social de janeiro a dezembro, correspondente ao ano civil.

VII - A COOPERMAJOR tem como objeto social a compra a venda de produtos agropecuários, insumos agrícolas e gêneros alimentícios.

**CAPITULO II**

**DOS PRINCIPIOS E OBJETIVOS**

(ARTIGO 2º) COOPERMAJOR e uma sociedade empresa cooperativa autônoma de pessoas unidas voluntariamente para atender as suas necessidades de produção, manipulação, beneficiamento, processamento, industrialização e comercialização.

*Edson*  
*Francisco Z. Zambeli*

*J. H.*

*Luiz Carlos Calhaz*

*[Handwritten signature]*

*a.s.*  
*[Handwritten initials and signatures]*

*[Handwritten notes on the right margin]*



25  
**(ARTIGO 3º)** A COOPERMAJOR objetiva congrega os agricultores familiares de sua área de abrangência, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades;

- AB  
Luzia  
C. D. S. S.  
M. B.  
Eduardo
- A) **CNAE 1033301**, atividade principal a fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e Legumes.
  - B) **CNAE 0163600**, atividade de pós-colheita.
  - C) **CNAE 4633801** comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
  - D) **CNAE 4623108** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.
  - E) **CNAE 0121102**, cultivo de Morango.
  - F) **CNAE 5211799**, depósito de Mercadorias para Terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.
  - G) **CNAE 1032599**, fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, Exceto palmito.
  - H) **CNAE 0121101**, horticultura, exceto morango
  - I) **CNAE 0141501**, produção de sementes certificadas, exceto forrageiras para pasto.
  - O) **CNAE 0161003**, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
  - P) **CNAE 5212500**, cargas e descargas de produção rural.

### CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

**(ARTIGO 4º)** Para atender os requisitos para obtenção de DAP Jurídica, a COOPERMAJOR será constituída por agricultores familiares e qualquer pessoa enquadrada no ARTIGO 1º INCISO II e divididos em duas categorias; **Categoria A** – Produtores Rurais da Agricultura Familiar – em que se enquadram nas normas do PRONAF e portadores de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) **Categoria B** Todos os demais Produtores Rurais e outras Pessoas Físicas que tenham alguma atividade mencionada no INCISO II do ARTIGO 1º.

§(1º) Do total de associados, no mínimo 70% deve pertencer a **Categoria A**

§(2º) Uma mesma DAP emitida em nome do 1º Titular do Grupo familiar será valida para o 2º Titular e demais membros do grupo familiar .

§(3º) O número de associados não pode ser inferior a 20 (vinte) e não terá limite máximo.



§ (4º) A COOPERMAJOR estimula a participar do quadro social o homem, a mulher e os jovens, com mais de 18 anos, membros do mesmo grupo familiar, motivando-os ao processo de participação nas decisões da cooperativa.

§ (5º) Quando se tratar de Unidade Descentralizada, todos que trabalharem na Unidade deverão obrigatoriamente ser sócios.

§ (6º) A COOPERMAJOR buscará manter um quadro social simbólico de jovens com idade inferior a 18 anos com finalidade motivacional e educativo, cujo detalhamento deverá ser feito no regimento interno ou em ato do Conselho de Administração.

### CAPÍTULO III – SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

(ARTIGO 5º) Os pretendentes a sócios da COOPERMAJOR que participarem da Assembleia de Constituição terão o status de Sócio Fundador, devendo satisfazer os requisitos legais e deste Estatuto. A partir da fundação, novos pretendentes devem cumprir o procedimento especificado a seguir:

§ (1º) A **ADMISSÃO** do candidato a sócio dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, requerido ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências legais e deste Estatuto, para o deferimento.

§ (2º) Após o deferimento do pedido, o interessado deverá subscrever e integralizar a quota parte social estabelecida neste Estatuto e assinar o livro ou ficha de matrícula.

(ARTIGO 6º) São direitos dos associados:

- a) participar das Assembleias Gerais, votar e ser votado em qualquer processo decisório;
- b) exigir dos organismos administrativos informações sobre as atividades da cooperativa;
- c) participar das atividades formativas e decisórias da cooperativa;
- d) demitir-se da cooperativa;
- e) realizar com a cooperativa as operações constantes de seus objetivos.

(ARTIGO 7º) São deveres e responsabilidades dos associados (as):

- a) Subscrever a quota parte que lhe corresponde;
- b) Contribuir com as taxas de serviços e encargos sociais, determinados pelo regimento interno, ou deliberados pelas Assembleias Gerais;
- c) Cumprir os princípios da cooperação descritos no presente Estatuto Social;
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material da CooperMajor;
- e) Ser responsável pela qualidade dos produtos entregues, buscando formas de melhoria desta qualidade através de ações conjuntas desenvolvidas pela cooperativa;

§ (1º) É vedado aos associados comercializarem através da cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela cooperativa, em seu nome, a outras pessoas.

Emaldo Orlando  
E. H. R.  
maria de lo m. marchu  
L. Rubik

Carlinha  
Deves  
Colerim  
Luz marchu

Sidimã Pórcora

Luiz Carlos da Silva  
Eduardo Lermelch



§ (2º) O associado que comercializar produtos com irregularidades sanitárias e ou de ordem fiscal, responderá pelo fato, mesmo que a cooperativa venha a ser acionada judicialmente.

§ (3º) O não cumprimento desses deveres e obrigações implica na perda automática dos direitos de associado, acarretando a sua eliminação do quadro de associados.

### CAPÍTULO III – SEÇÃO II DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

(ARTIGO 8º) A **DEMISSÃO** do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerido ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para o desligamento.

(ARTIGO 9º) A **ELIMINAÇÃO** do associado se dará em virtude de infração de lei ou deste Estatuto. A eliminação se dará por decisão do Conselho de Administração, depois de reiterada notificação ao infrator, e ratificada pela Assembleia Geral subsequente, devendo os motivos constar em termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ (1º) Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

- Deixar de entregar os seus produtos à Cooperativa para entregar a concorrentes;
- Adulterar ou fraudar produtos entregues à cooperativa, mesmo que não venham prejudicar a qualidade dos seus produtos e derivados;
- Não zelar pela qualidade dos produtos entregues à cooperativa;
- Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- Depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei e deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da Cooperativa;
- Não participar das ações desenvolvidas no sentido de melhorar a capacitação e a organização da produção;

§ (2º) Cópia da decisão será remetida ao associado, por processo que comprovem o recebimento, ao endereço constante no cadastro junto a cooperativa.

§ (3º) O associado enquadrado neste artigo poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

(ARTIGO 10º) A **EXCLUSÃO** do associado se dará:

- Pela dissolução da Cooperativa;
- Por morte da pessoa física;
- Por incapacidade civil não suprida;

maria de do. m. marchê  
Estatuto original  
E. H. P.  
Site L. Rubik  
MS Defensor  
Oratório Y. Yacomich  
R.S.

Carolina  
Bucci  
Edemir  
AEB  
Dimotio Luiz Marchê

Licínio do Silva  
Gustavo Pereira  
Ed



d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na COOPERATIVA.

(ARTIGO 11º) Em caso de demissão, eliminação ou exclusão o associado só terá direito a restituição do capital integralizado, devidamente corrigido, nas sobras e de outros créditos que tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§(1º) A restituição, de que se trata este artigo, somente poderá ser feita após a Assembleia Geral aprovar o Balanço do Exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§(2º) O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais em período pré-determinado não ultrapassando o máximo de 3 (três) anos, a partir do exercício financeiro subsequente ao desligamento.

§(3º) No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em pagamento único, ou em Assembleia Geral Extraordinária mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou Alvará Judicial.

§(4º) Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em numero tal que a restituição das importâncias referidas neste artigo ameacem a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§(5º) Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§(6º) Os deveres dos Associados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

(ARTIGO 12º) Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretará o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na cooperativa.

(ARTIGO 13º) O associado que se demitiu poderá reingressar sem obstáculos, sendo o procedimento igual ao de um novo sócio. O associado eliminado poderá solicitar sua readmissão, que em casos excepcionais, após criteriosa análise pelo Conselho Administrativo, poderá deferir o pedido.

#### CAPITULO IV DO CAPITAL SOCIAL

(ARTIGO 14º) O Capital Social inicial mínimo da COOPERMAJOR é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) e não terá imite máximo, pois variará conforme o número de quotas partes integralizados em moeda corrente do país, pelos futuros sócios. Desta forma, o capital social correspondente a cada sócio equivale a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) o que se constitui na quota parte oficial da

B.S  
JP  
Luisiano  
G P S B  
MB  
Sichon Pin

Mario Z. Zambrini  
Luisiano  
Calleo  
S. S. S.

Roberto H. Alcalá  
Domingo J. Homen



Coopermajor. Integralizados a vista. Os pretendentes a se associar posteriormente a fundação, deverão integralizar também esta quota parte, à vista, e corrigida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

(ARTIGO 15º) O capital da Cooperativa será constituído pelas quotas partes dos associados e pelos fundos, sendo que:

- I - A quota parte será formada pelo capital mínimo que o associado integraliza acrescidas de eventuais taxas e sobras;
- II - Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembleia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

**Parágrafo Único:** Para a realização de suas atividades, a cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

(ARTIGO 16º) A Quota Parte é indivisível, intransferível a não associados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua restituição ser escriturada em livro próprio para este fim.

(ARTIGO 17º) A cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos ou privadas, nacionais ou internacionais.

(ARTIGO 18º) As Assembleias Gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços dos cooperados para garantir o aumento do capital social e manutenção dos trabalhos realizados pela cooperativa.

(ARTIGO 19º) Será cobrada uma anuidade de R\$ 50,00 para agricultores que não se utilizarem da cooperativa para concretizar seus negócios, para contribuir nos custos correntes da cooperativa.

### CAPÍTULO V DAS INSTÂNCIAS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:

(ARTIGO 19º) A cooperativa será composta pelas seguintes instâncias de organização e Administração:

- 1º) ASSEMBLEIA GERAL
- 2º) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (DIRETORIA)
- 3º) CONSELHO FISCAL
- 4º) FÓRUM DAS UNIDADES

### CAPÍTULO V - SEÇÃO I DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

(ARTIGO 20º) A Assembleia Geral é o órgão máximo da cooperativa, deliberando sobre as questões gerais da cooperativa. A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

*Escreva o nome da  
maria de jo m. marchi  
C.H.R.  
Jito C. Rubik*

*Devesse corrigido  
Dennis David (Hans)*

*Colônia*

*Em*

*AEB*

*Diogenes Luiz marchi*

*R.S.  
M.B. ~~Devesse~~  
Mário V. Gacomele*

*Edre  
hfl.  
Luzia da Silva Garcia Permoneta*



(ARTIGO 21º) A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos primeiros 3 (três) meses do ano civil, após o término do exercício fiscal, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I - prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas apuradas no final do exercício fiscal.

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - eleição de componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV - quando previsto, a fixação do valor da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 23º;

VI - votar as demissões, eliminações e exclusões de associados;

VII - votar as decisões tomadas pelo Conselho Administrativo durante o período, para que passarão a fazer parte do Regimento Interno;

(ARTIGO 22º) - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

(ARTIGO 23º) É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do estatuto;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança dos objetivos da cooperativa;

IV - dissolução voluntária da cooperativa e nomeação de liquidantes;

V - contas do liquidante;

VI - Consultar e obter autorização dos associados para a contratação de recursos de outras fontes.

(ARTIGO 24º) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas mediante aviso em jornal de circulação local e/ou nos demais meios de comunicação na área de abrangência da cooperativa, bem como afixação de edital na sede da cooperativa com o prazo mínimo de dez dias de antecedência, por um dos seguintes órgãos:

a) Pelo Conselho de Administração;

b) Pelo Conselho Fiscal;

c) Por solicitação de 1/5 (um quinto), dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

(ARTIGO 25º) - Nas Assembleias Gerais o quorum de instalação será o seguinte:

I - Dois terços do número de associados, em primeira convocação;

II - Metade mais um dos associados em segunda convocação;



III - Mínimo de dez associados na terceira convocação.

§ (1º) As 3 (três) convocações deverão ser especificadas no edital, sendo que as mesmas poderão ocorrer na sequência, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ (2º) Uma Assembleia Geral Extraordinária poderá ser feita na sequência de uma Assembleia Geral Ordinária, sendo que deverá ser discriminado em edital conjunto.

§ (3º) Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste artigo, será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

§ (4º) Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos competentes.

(ARTIGO 26º) O funcionamento das Assembleias Gerais seguirá as seguintes normas:

- Serão presididas pelo Presidente da cooperativa ou pelo Secretario Geral ou no impedimento destes, por alguém eleito pela Assembleia especificamente para este fim.
- As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e no caso de Assembleia s Gerais Extraordinárias, para reforma de estatutos; fusão, incorporação ou desmembramento; mudança dos objetivos da sociedade; dissolução voluntária e nomeação de liquidantes; e contas do liquidante (Art. 23º), por dois terços dos associados presentes.
- É vedado o direito de voto ao(s) associado(s) que nelas tiverem interesse particular, porém, é permitido que o(s) mesmo(s) participem dos debates em torno do assunto.

(ARTIGO 27º) Em qualquer processo decisório, cada associado terá direito a um voto não sendo admitido voto por procuração.

## CAPÍTULO V - SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(ARTIGO 28º) A Cooperativa será administrada pelo Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos.

(ARTIGO 29º) O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário.

(ARTIGO 30º) Para as reuniões do Conselho de Administração é necessário um quorum mínimo de 5 (cinco) membros, enquanto as deliberações serão tomadas por, no mínimo, 4 (quatro) votos a favor, quando o tema requerer votação. Nestas reuniões é proibida a representação dos membros. Será lavrada ata em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos presentes no final dos trabalhos.



(ARTIGO 31º) Compete ao Conselho da Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendida as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Planejar e traçar normas operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados;
- b) Zelar pela observância da Lei, deste Estatuto, do cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias e em suas próprias reuniões;
- c) Autorizar previamente a constituição de procuradores especiais;
- d) Estabelecer, em Instrução ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra a disposição da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- e) Fixar as despesas de Administração, em orçamento anual, que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- f) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
- g) Deliberar sobre as admissões, demissões, eliminações e exclusões de associados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar por escrito, advertência prévia em caso de eliminação;
- h) Contratar, quando se fizer necessário, serviços de auditoria;
- i) Estabelecer normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo a cada três meses, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- m) realizar convênios, acordos com outras entidades públicas ou privadas para a consecução dos objetivos sociais;
- n) Contratar, demitir funcionários e definir uma política de pessoal para a Cooperativa;
- o) Deliberar acerca de todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral;
- p) Dar encaminhamento ao processo eleitoral da Cooperativa;
- q) Analisar encaminhamento feito pelo Fórum das Unidades.

**Parágrafo Único:** As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução que constituirão o Regimento Interno da Cooperativa, após serem submetidos a aprovação em Assembleia Geral, mas já tendo validade entre o período da emissão da Resolução e a Assembleia.

(ARTIGO 32º) Os membros do Conselho de Administração não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos decorrentes de seus atos se agirem com culpa; Só poderão fazê-lo desde que estejam de acordo com os objetivos da cooperativa.

(ARTIGO 33º) Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados

Ernaldo Orlando  
maria de j. m. mardui  
C. H. R.  
Site L. Rubik  
B.S.

Cooperativa  
Dezembro  
Colônia  
Dimóteo Luiz mardui

Edm  
AEB  
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem isentá-los das sanções penais cabíveis.

**(ARTIGO 34º)** São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** Não podem compor um mesmo Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

**(ARTIGO 35º)** Para Efeito deste estatuto, Conselho de Administração equivale a denominação de Diretoria da Cooperativa, e será composto por 7 (sete) membros, sendo 4 diretores e 3 conselheiros, ocupando os cargos a seguir denominados:

- a) Diretor -Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor (a) Financeiro;
- d) Diretor Secretário (a) Geral;
- e) 1º (primeiro) Conselheiro;
- f) 2º (segundo) Conselheiro;
- g) 3º (terceiro) Conselheiro.

**(ARTIGO 36º):** Todos os conselheiros terão direito a vota sem distinção do cargo que ocupam..

**(ARTIGO 37º)** O cargo de Diretor(a) Secretário Geral é específico, devendo também ter um mandato de 2 (dois) anos. Porém, deve ser um candidato natural a reeleição e poderá ser reeleito tantas vezes quando for de interesse de ambas as partes. O sócio que ocupará esta Função deve ter um perfil de "bom grau de instrução, organizado, estável, bom relacionamento".

**(ARTIGO 38º)** Em caso de vacância em até dois cargos no Conselho de Administração, com exceção do cargo de Diretor(a) Presidente, os cargos serão ocupados pelos Conselheiros.

§ (1º) Quando a vacância ocorrer nos cargos de Diretor(a) Presidente, o Diretor(a) Vice-Presidente assumirá as funções até o termino do mandato.

§ (2º) Quando a vacância ocorrer nos cargos de Diretor(a) Secretário Geral ou Diretor Financeiro, caberá ao Conselho de Administração a escolha dentre os conselheiros o substituto adequado, o(s) escolhido(s) desta forma assume(m) diretamente o cargo e cumprem o restante do mandato.

**Parágrafo Único:** Em caso de vacância de mais de 2 (dois) cargos, deverá ser convocada uma Assembleia para eleger novos membros do Conselho.

**(ARTIGO 39º)** A vacância nos cargos do Conselho de Administração poderão se dar por causas involuntárias ou de ordem legal, porém, também é facultado a qualquer

maria de bom jardim Eraldo Orlando  
C. H. R.

Cajulando

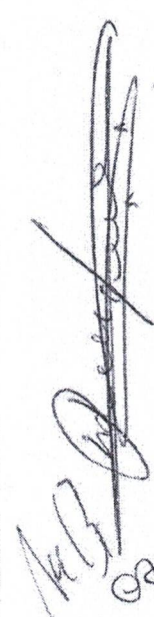
Dewer

Colerim




maria

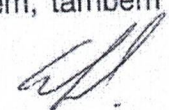
Dimites Luiz



Mário F. Zalomen

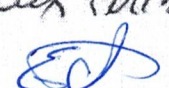


Edu



CS

Luzia Maria de M. L. Silva





membro do Conselho se afastar voluntariamente, devendo para tanto, dirigir sua decisão por escrito, assinada e testemunhada, ao Conselho de administração.

**(ARTIGO 40°)** Nenhum membro do Conselho de Administração, inclusive o Diretor(a) Presidente, receberá salário ou terá vínculo empregatício com a Cooperativa. A Cooperativa apenas repassará ajuda de custo aos membros quando estes a representarem, cujo valor deverá ser votado em Assembleia.

**(ARTIGO 41°)** Ao Diretor(a) Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e atividades da Cooperativa, através de permanentes contatos com os demais componentes do Conselho de Administração;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, do Fórum das Unidades e das Assembleias Gerais;
- c) Representar a Cooperativa em qualquer circunstância, ou nomear um representante;
- d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária os documentos aludidos no artigo 21°, alínea "a" deste Estatuto;
- e) Assinar em conjunto com o Diretor (a) Financeiro, ou executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, balancetes, contratos, aditivos, as menções adicionais, recibos ou ordens de pagamento, dar quitações, emitir e endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal da gestão;
- f) Aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou Assembleias Gerais;
- g) Coordenar e executar todos os serviços administrativos da Cooperativa relacionados aos bens móveis e imóveis;
- h) Outras que o Conselho de Administração, através do Regimento Interno ou de Resoluções, haja por bem lhe conferir.

**(ARTIGO 42 °)** Compete ao Diretor(a) Vice – Presidente: Substituir o presidente em seus impedimentos;

**(ARTIGO 43°)** Compete ao Diretor(a) Financeiro, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela ordem financeira e contábil da Cooperativa;
- b) Assinar junto com o Diretor(a) Presidente e com o Diretor Secretário Geral, contratados ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos aludidos no Artigo 41° alínea "e", de conformidade com a autoridade que lhe confere, e as demais, delegadas pelo Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração;
- c) Coordenar os serviços e atividades relativas às finanças, com pessoal e material de expediente;

**(ARTIGO 44°)** Ao Diretor(a) Secretário Geral cabe, entre outras, as seguintes atribuições:



- Emaldo Orlando*
- Emitir e assinar em conjunto com o Diretor(a) Presidente toda e qualquer correspondência emitida pela Cooperativa;
  - Assinar em conjunto com o Diretor(a) Presidente, contratos, estatutos e demais documentos constitutivos de obrigações e as alterações;
  - Elaborar atas das Assembleias Gerais, Conselho de Administração e Fórum das Unidades;
  - Guarda e a responsabilidade com os documentos contábeis, livros de atas, livros de escrituração, contratos, convênios, e documentos em geral;
  - Zelar pelo cumprimento das normativas deste Estatuto e do Regimento Interno junto ao Conselho de Administração, Assembleias e da Cooperativa.

**CAPÍTULO V - SEÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL**

**(ARTIGO 45°)** O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

**(ARTIGO 46°)** Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua e minuciosa fiscalização da Administração da Cooperativa como um todo; dos atos do Conselho de Administração, bem como, dos membros do Conselho de Administração no exercício de suas funções específicas; e:

- Exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis;
- Examinar e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências Legais, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias, bem como serviços de auditoria;
- Dar conhecimento ao Conselho Administrativo das conclusões de seus trabalhos denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades, porventura constadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

**(ARTIGO 47°)** O Conselho Fiscal se reunirá regularmente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário:

§ (1°) Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário, para redigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.

§ (2°) As reuniões poderão, ainda ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, ou por solicitação do Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.

§ (3°) Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.

§ (4°) O quorum mínimo das reuniões é de 3 (três) membros, entre efetivos e suplentes. Na ausência de um ou mais membros efetivos em reuniões, membros suplentes substituirão os efetivos com iguais poderes, naquela reunião. As

*Lúcio da Silva* *Guilherme* *Ed*

*Maria de M. Marchi*  
*Italo A. Nóbrega*  
*AS*

*Carlinhos*  
*Daniel*  
*Colônia*  
*Américo Luiz Marchi*



deliberações serão tomadas por, no mínimo, 2 (dois) votos e constarão da ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes. Membros suplentes, que não estiverem substituindo membros efetivos, poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, porém, sem direito a voto.

§ (5º) Os membros efetivos e suplentes poderão participar das reuniões e das discussões do Conselho Administrativo, sem direito a voto, devendo ser delas avisadas.

§ (6º) Os membros efetivos e suplentes deverão participar do Fórum das Unidades.

(ARTIGO 48º) Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Artigo 34 deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho Administrativo até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

#### CAPÍTULO V - SEÇÃO IV DO FÓRUM DAS UNIDADES

(ARTIGO 49º) A Cooperativa, ao atingir 5 (cinco) unidades descentralizadas, deverá constituir o "Fórum das Unidades" da qual deverão participar todos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, e um representante de cada Unidade Descentralizada.

**Parágrafo Único:** O processo de escolha desse representante, bem como, outros aspectos do caput desse artigo, deverá ser normatizado pelo Conselho de Administração, podendo ser integrado ao Regimento Interno.

(ARTIGO 50º) O "Fórum das Unidades" deve acontecer, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano, em local estratégico, que facilite a participação dos Integrantes.

(ARTIGO 51º) O Fórum terá como objetivo de informar a todos o andamento mais detalhado da Cooperativa e obter interação entre os Conselhos Administrativo e Fiscal com o desempenho das Unidades Descentralizadas e tratar assuntos que visem o aperfeiçoamento da gestão da cooperativa.

(ARTIGO 52º) O Fórum poderá ser conduzido em forma de mesa redonda ou seminário ou ainda qualquer outro método, a critério do Conselho de Administração.

(ARTIGO 53º) O Fórum deve ser promovido, organizado e executado pelo Conselho de Administração que poderá delegar estas atribuições a pessoas com capacidade para tal.

(ARTIGO 54º) Deverá sempre ser dada clara oportunidade de manifestação aos Representantes das Unidades.

(ARTIGO 55º) Além das informações apresentadas pelas diferentes partes que compõem o "Fórum das Unidades", os representantes das Unidades poderão apresentar moções que, após debatidas e aprovadas, podem ser apresentadas em Assembleia.



**CAPÍTULO VI  
DAS ELEIÇÕES**

(ARTIGO 56º) As eleições do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão realizadas a cada dois anos, de forma direta, na Assembleia Geral Ordinária, através de voto de todos os associados(as) presentes e em dia com suas contribuições.

(ARTIGO 57º) Todo o associado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital, há pelo menos seis meses, poderá concorrer às eleições.

(ARTIGO 58º) Para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os interessados deverão candidatar-se de forma explícita em comunicado junto a Comissão eleitoral até 10 (dez) dias antes da eleição. É permitido que os mesmos façam campanha para promover sua eleição, com respeito ético aos adversários, sócios e a própria instituição.

(ARTIGO 59º) A eleição do Conselho Fiscal será através de chapas, que deverão apresentar o número total de membros exigidos para compor o Conselho Fiscal, bem como, especificar o nome ao respectivo cargo dentro do Conselho. As chapas deverão ser apresentadas a Comissão Eleitoral até 10 (dez) dias antes da Assembleia

(ARTIGO 60º) A regulamentação do processo eleitoral, respeitadas as determinações deste Estatuto, será definida em reunião do Conselho Administrativo convocada especificamente para este fim. O Conselho de Administração deverá constituir a Comissão Eleitoral, definir as normas e sua competência.

**Parágrafo Único** – Os membros da Comissão Eleitoral estarão impedidos de concorrer às eleições.

(ARTIGO 61º) O Conselho Administrativo aprovará o Edital de Convocação das Eleições, que será assinado pelo Presidente, bem como o Regulamento que detalhará o funcionamento do processo eleitoral, obedecendo as determinações contidas neste Capítulo do Estatuto.

(ARTIGO 62º) Qualquer membro da Assembleia poderá impugnar nomes das chapas baseando-se nas disposições legais dos estatutos, regimento interno, nesse caso o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa.

(ARTIGO 63º) Quando houver cargos vagos no Conselho de Administração e Fiscalização, por demissão, eliminação ou exclusão, efetuar-se-á eleição na primeira Assembleia Geral, para normalizar a composição dos Conselhos.

(ARTIGO 64º) A posse dos eleitos ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

maria de jo m marchi  
Estatuto Ordinal  
C.H.R.

Carlinhos  
Duro  
Rebeca  
Colônia

Ed  
B.S.  
Martins y. Garcia

Ed  
bureau da  
Luis  
Ed

Diogenes Luiz marchi



**CAPÍTULO VII**  
**DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS.**

**(ARTIGO 65°)** Em cumprimento ao que determina o art. 28 da Lei nº 5.764/71, fica constituído os seguintes fundos para destino das sobras líquidas apuradas no exercício:

- I - Fundo de Reserva: 10% (dez por cento) das sobras, destinados a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades;
- II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social: 5% (cinco por cento) das sobras, destinado à prestação de assistência aos associados e seus familiares;

**(ARTIGO 66°)** O Balanço Geral, incluindo o demonstrativo das receitas e despesas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

**(ARTIGO 67°)** As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão como destino o retorno ao associado proporcionalmente às operações por ele realizadas, podendo, contudo, a Assembleia Geral deliberar por outro destino.

**(ARTIGO 68°)** Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

**(ARTIGO 69°)** O rateio, dos saldos entre os associados será feito em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificado no balanço do exercício, excluída as despesas gerais.

**Parágrafo único** – A forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade deverá ser estudada pelo Conselho de Administração e submetido para a apreciação e aprovação pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VIII**  
**DOS LIVROS**

**(ARTIGO 70°)** A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- a) livro de registro dos associados;
- b) livro de atas de Assembleia s Gerais;
- c) livro de atas do Conselho de Administração;
- d) livro de atas do Conselho Fiscal;
- e) livro de lista de presença dos associados nas Assembleia s;
- f) todos os livros de registros contábeis e fiscais estabelecidos por lei;

Sidimari Pérez

Página 15 de 19

Leicester da Silva Luis Bernabé

Ed

maria de Jo. m. marché  
Esvald Orlan  
EHR

J. To. Lubik

Cardinal  
Dinis S. Lucas  
Bevan  
Colônia

AKB

MP  
Gustavo Galomech  
AS

Digno two Luiz March  
Ed



g) livro de Matrícula de Associados (Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão).

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

(ARTIGO 71º) No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) O nome, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão e endereço residencial dos associados;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente da respectiva quota parte do capital social.

### CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

(ARTIGO 72º) A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, desde que os associados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de associados a menos de vinte ou do capital social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso,
- f) Pela não realização de duas Assembleias consecutivas sem quorum.

AKB

(ARTIGO 73º) Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ (1º) A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, a qualquer momento, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, e designar seus substitutos;

§ (2º) O liquidante deve proceder a liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

(ARTIGO 74º) Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Artigo 72 da Lei das Cooperativas, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

maria de b m. maroni  
 c H R Espaldo Ortland  
 Lito G. Rub. K  
 Maria B. G. Gomes

Carlinho  
 Clemin Reizer  
 Primito Luiz marini

Edu  
 Licínio da Silva  
 Página 16 de 19

ES



00000000

Carlinho

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

(ARTIGO 75º) Para a eleição do primeiro Conselho de Administração, a Comissão Constituída para formação da CooperMajor, apresentará uma chapa com nomes contemplando todos os cargos.

(ARTIGO 76º) O primeiro mandato, do Conselho de Administração, será de caráter regular com prazo normal definido pelo estatuto.

(ARTIGO 77º) O primeiro Conselho de Administração terá as seguintes atribuições além daquelas já previstas no presente estatuto:

- a) Registrar o presente estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros dois anos de existência da Cooperativa;
- c) Organizar o cadastro de associados.

(ARTIGO 78º) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

(ARTIGO 79º) Este Estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição em 30 de outubro de 2012.

MAJOR GERCINO SC, 30 de OUTUBRO de 2012.

*[Signature]*

Edo

*[Signature]*

A.F.B

Edemir Pereira

Dimotus Luiz

Licínio da Silva Cruz Arnolds  
marcelo

Edemir Pereira Matias Z. Yacomini

*[Signature]*

João Carlos Gomes

Maria de Lm Marchi  
J. to L. Nubik

*[Large signature]*

P.S

*[Signature]*

C. H. R. Ernaldo Orland



CONSELHO ADMINISTRATIVO

Daniel David Hames  
Nome: Daniel David Hames  
CPF: [REDACTED]  
Presidente

Timóteo Luiz Marchi  
Nome: Timóteo Luiz Marchi  
CPF: [REDACTED]  
Vice-Presidente

Tito Alcídio Rubik  
Nome: Tito Alcídio Rubik  
CPF: [REDACTED]  
Diretor Financeiro

Claudir Ernani Albanaes  
Nome: Claudir Ernani Albanaes  
CPF: [REDACTED]  
Secretário Geral

Ernande Stolarczk  
Nome: Ernande Stolarczk  
CPF: [REDACTED]  
1º Conselheiro Administrativo

Marlene Aparecida Ribeiro Fuck  
Nome: Marlene Aparecida Ribeiro Fuck  
CPF: [REDACTED]  
2º Conselheiro Administrativo

Mario José Jacomeli  
Nome: Mario José Jacomeli  
CPF: [REDACTED]  
3º Conselheiro Administrativo

*[Handwritten signature and notes]*  
CPF: [REDACTED]  
08/12/2014

CONSELHO FISCAL

Valdecir Marchi  
Nome: Valdecir Marchi  
CPF: [REDACTED]  
Efetivo Conselho Fiscal

Elvino Staroski  
Nome: Elvino Staroski  
CPF: [REDACTED]  
Efetivo Conselho Fiscal

Eduardo May  
Nome: Eduardo May  
CPF: [REDACTED]  
Efetivo Conselho Fiscal

Moacir Batisti  
Nome: Moacir Batisti  
CPF: [REDACTED]  
Suplente Conselho Fiscal

Carlinho Coelho  
Nome: Carlinho Coelho  
CPF: [REDACTED]  
Suplente Conselho Fiscal

Celestino Antonio Rubik  
Nome: Celestino Antonio Rubik  
CPF: [REDACTED]  
Suplente Conselho Fiscal

*Eraldo Orlando*

*ARB*

*Colermyr Pereira Maria de Bom Maria*

*Licença da Dobra Luiz Arnaldo*

*Sudinei Petec*

*CS*

*[Handwritten mark]*



## Demais Sócios Fundadores

Ass.: *Tito Alcídio Rubik*  
01 Nome: Tito Alcídio Rubik  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Luiz Rengel*  
03 Nome: Luiz Rengel  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Timóteo Luiz Marchi*  
05 Nome: Timóteo Luiz Marchi  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Maria de Lourdes Muller Marchi*  
07 Nome: Maria de Lourdes Muller Marchi  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Mário José Jacomeli*  
09 Nome: Mário José Jacomeli  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Marlene Aparecida Ribeiro Fuck*  
11 Nome: Marlene Aparecida Ribeiro Fuck  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Sidinei Peixer*  
13 Nome: Sidinei Peixer  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Valdecir Marchi*  
15 Nome: Valdecir Marchi  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Esvaldo Orlandi*  
17 Nome: Esvaldo Orlandi  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Moacir Batisti*  
19 Nome: Moacir Batisti  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Claudir Ernani Albanaes*  
21 Nome: Claudir Ernani Albanaes  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Aluisio Stolarczk*  
02 Nome: Aluisio Stolarczk  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Elvino Staroski*  
04 Nome: Elvino Staroski  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Eduardo May*  
06 Nome: Eduardo May  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Carlinho Coelho*  
08 Nome: Carlinho Coelho  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Celestino Antonio Rubik*  
10 Nome: Celestino Antonio Rubik  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Ernando Stolarczk*  
12 Nome: Ernando Stolarczk  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Luiz Arnoldo*  
14 Nome: Luiz Arnoldo  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Licério da Silva*  
16 Nome: Licério da Silva  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Amauri Eloi Batisti*  
18 Nome: Amauri Eloi Batisti  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Ademir Peixer*  
20 Nome: Ademir Peixer  
CPF: [REDACTED]

Ass.: *Daniel David Hames*  
22 Nome: Daniel David Hames  
CPF: [REDACTED]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB Nº: 42400024467  
Protocolo: 14/313950-9, DE 11/11/2014

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
DE MAJOR GERCINO -  
COOPERMAJOR

*Dyx*  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI**

Data de Nascimento: **08/10/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/04/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:14:43** do dia **15/01/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **2D95.1AFC.6895.80A9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: ██████████

Nome: **VALENTIM MOLINARI**

Data de Nascimento: **13/02/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:15:37** do dia **15/01/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A8EF.8FAC.C4E7.49C4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: ██████████

Nome: **EDERVAN SOARES**

Data de Nascimento: **15/11/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/10/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:13:05** do dia **15/01/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **6ACA.A00E.098A.A132**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **ALDOMIR SOARES**

Data de Nascimento: **02/11/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:13:37** do dia **15/01/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **67FE.F2EF.CCC7.7923**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4156132722727367

Emitido em: 15/01/2024 às 15:08:54

#### Informações Gerais

DAP: SDW0931493109970301220352	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 03/01/2022	Validade: 03/01/2025	Município/UF: Canelinha/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Títular(es)

Nome: CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI	Nome: ADRIANA AMARAL
CPF: ██████████	CPF: ██████████

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62	
Nome do Responsável: Renato Guardini	CPF: ██████████

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 4156105222727477  
Emitido em: 15/01/2024 às 15:07:45

#### Informações Gerais

DAP: SDW0181794799000301220417	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 03/01/2022	Validade: 03/01/2025	Município/UF: Canelinha/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: VALENTIM MOLINARI  
CPF: [REDACTED]

Nome: MARIA SALVINA MOLINARI  
CPF: [REDACTED]

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62  
Nome do Responsável: Renato Guardini  
CPF: [REDACTED]

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 415430222277258

Emitido em: 15/01/2024 às 13:45:48

#### Informações Gerais

DAP: SDW0063529629202910211115	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 29/10/2021	Validade: 29/10/2024	Município/UF: Tijucas/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: Edervan Soares  
CPF: ██████████

Nome: Camila Feller  
CPF: ██████████

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62  
Nome do Responsável: George Livramento  
CPF: ██████████

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 4154418422277440

Emitido em: 15/01/2024 às 13:51:12

### Informações Gerais

DAP: SDW0522917589342910211122	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 29/10/2021	Validade: 29/10/2024	Município/UF: Tijucas/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

### Titular(es)

Nome: ALDOMIR SOARES  
CPF: \*\* [REDACTED]

Nome: ROSE MARIA PEREIRA SOARES  
CPF: [REDACTED]

### Categoria

Demais agricultores familiares.

### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

### Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62  
Nome do Responsável: George Livramento  
CPF: [REDACTED]

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 006/PMC/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente: CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI		2. CPF: [REDACTED]	
3. Endereço: RUA GERAL DO MOURA		4. Município/UF: CANELINHA/SC	5. CEP: 88230000
6. E-mail (quando houver): claudemirsimaomolinari@gmail.com		7. Fone: (48) 3264 5126 / (48) 991746886	
8. Organizado por Entidade Articuladora. ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI	[REDACTED]	SDW0931493109970301220352	SICOOB - 756	[REDACTED]	[REDACTED]
VALENTIM MOLINARI	[REDACTED]	SDW0181794799000301220417	BB - 001	[REDACTED]	[REDACTED]
EDERVAN SOARES	[REDACTED]	SDW0063529629202910211115	SICOOB - 756	[REDACTED]	[REDACTED]
ALDOMIR SOARES	[REDACTED]	SDW0522917589342910211122	BB - 001	[REDACTED]	[REDACTED]

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA		2. CNPJ 82.562.893/0001-23		3. Município: CANELINHA	
4. Endereço: Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683				5. DDD/Fone: 32644000	
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF: [REDACTED]		

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI	Abóbora	Kg	1.000	5,32	5.320,00
CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI	Batata doce	Kg	875	5,36	4.690,00
CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI	Tangerina	Kg	2.000	6,58	13.160,00
				Total agricultor	23.170,00
VALENTIM MOLINARI	Laranja lima	kg	2.000	6,06	12.120,00
VALENTIM MOLINARI	Laranja Açúcar	kg	2.000	5,96	11.920,00
VALENTIM MOLINARI	Milho verde em espiga	un.	300	3,26	978,00
				Total agricultor	25.018,00
ALDOMIR SOARES	Aipim	Kg	800	8,67	6.936,00
ALDOMIR SOARES	Polpa conc. maracujá	kg	200	28,52	5.704,00
				Total agricultor	12.640,00
EDERVAN SOARES	Polpa conc. maracujá	Kg	1.300	28,52	37.076,00



				Total agricultor	37.076,00
				Total do projeto	<b>97.904,00</b>

OBS: \* Preço publicado no Processo Licitatório184/PMC/2023 / CHAMADA PÚBLICA 006/PMC/2023.

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Abóbora	Kg	1.000	5,132	5.320,00	Semanal
Batata doce	Kg	875	5,36	4.690,00	Semanal
Tangerina	Kg	2.000	6,58	13.160,00	Semanal
Laranja lima	kg	2.000	6,06	12.120,00	Quinzenal
Laranja Açúcar	kg	2.000	5,96	11.920,00	Quinzenal
Milho verde em espiga	un.	300	3,26	978,00	Quinzenal
Aipim	Kg	800	8,67	6.936,00	Mensal
Polpa conc. maracujá	Kg	1.500	28,52	42.780,00	Mensal
				Total do projeto:	<b>97.904,00</b>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 12/01/2024	Assinatura do Representante do Grupo Informal <i>Claudemir S. Molinari</i>	Fone/E-mail: (48) 3264 5126 / (48) 991746886 CPF: [REDACTED]
	Agricultores (as) fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data: 12/01/2024	CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI	<i>Claudemir S. Molinari</i>
Local e Data: 12/01/2024	VALENTIM MOLINARI	<i>Valentim Molinari</i>
Local e Data: 12/01/2024	EDERVAN SOARES	<i>Edervan Soares</i>
Local e Data: 12/01/2024	ALDOMIR SOARES	<i>Aldomir Soares</i>



DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023)

Eu, CLAUDEMIR SIMÃO MOLINARI, CPF nº [REDACTED], DAP nº SDW0931493109970301220352 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Canelinha, 12 de janeiro de 2024.

*Claudemir S. Molinari*

Nome completo



DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023)

Eu, VALENTIM MOLINARI, CPF nº [REDACTED], DAP nº SDW0181794799000301220417 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Canelinha, 12 de janeiro de 2023.



Nome completo



DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 006/PMC/2023)

Eu, EDERVAN SOARES, CPF nº [REDACTED], DAP nº SDW0063529629202910211115 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Canelinha, 12 de janeiro de 2024.



---

EDERVAN SOARES



DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 006/PMC/2023)

Eu, ALDOMIR SOARES, CPF nº [REDACTED], DAP nº SDW0522917589342910211122 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Canelinha, 12 de janeiro de 2024.



ALDOMIR SOARES



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO (AMOS), para os devidos fins, que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº 184/PMC/2023 chamada publica nº 006/PMC/2023.

Declaro (amos), ainda que atendemos a todas as exigências habilitarias (REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA MAPA) e que detemos capacidade técnico-operacional para fornecimento dos itens para os quais apresentamos proposta.

Tijucas, 12 de janeiro de 2024.

*Claudemir S. Molinari*

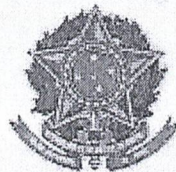
CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI

*Edson Sosa*

*Volentina Molinari*

*Celdemir Sosa*





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº SC 000435-9 o estabelecimento: DEVATE ALIMENTOS LTDA- ME

CNPJ/CPF Nº: 11.048.081/0001-16

Inscrição Estadual: 255.917.406

Localizado a: Tijucas, Nº Nº S/N, Estrada geral Oliveira/ Bairro Oliveira.

Bairro:

Município: Tijucas

UF: SC

CEP: 88200-000

Processo Nº:

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Concedido em	Renova em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAI	13/09/2016	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	13/09/2016	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAI	13/09/2016	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	13/09/2016	

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 13/09/2026

Florianópolis-SC, 13 de Setembro de 2016

*VtOL*  
Véllen Lisoski Duarte Colatto  
Fiscal Federal Agropecuário  
Cart. Fiscal nº 365  
do SIPOV/DDA/SFA-SC



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 006/PMC/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente: CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI	2. CPF: [REDACTED]	
3. Endereço: RUA GERAL DO MOURA	4. Município/UF: CANELINHA/SC	5. CEP: 88230000
6. E-mail (quando houver): claudemirsimaomolinari@gmail.com	7. Fone: (48) 3264 5126 / (48) 991746886	
8. Organizado por Entidade Articuladora. ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI	[REDACTED]	SDW0931493109970301220352	SICOOB - 756	[REDACTED]	[REDACTED]
VALENTIM MOLINARI	[REDACTED]	SDW0181794799000301220417	BB - 001	[REDACTED]	[REDACTED]
EDERVAN SOARES	[REDACTED]	SDW0063529629202910211115	SICOOB - 756	[REDACTED]	[REDACTED]
ALDOMIR SOARES	[REDACTED]	SDW0522917589342910211122	BB - 001	[REDACTED]	[REDACTED]

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA	2. CNPJ 82.562.893/0001-23	3. Município: CANELINHA
4. Endereço: Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683		5. DDD/Fone: 32644000
6. Nome do representante e e-mail:	7. CPF: [REDACTED]	

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI	Abóbora	Kg	1.000	5,32	5.320,00
CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI	Batata doce	Kg	875	5,36	4.690,00
CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI	Tangerina	Kg	2.000	6,58	13.160,00
				Total agricultor	23.170,00
VALENTIM MOLINARI	Laranja lima	kg	2.000	6,06	12.120,00
VALENTIM MOLINARI	Laranja Açúcar	kg	2.000	5,96	11.920,00
VALENTIM MOLINARI	Milho verde em espiga	un.	300	3,26	978,00
				Total agricultor	25.018,00
ALDOMIR SOARES	Aipim	Kg	800	8,67	6.936,00
ALDOMIR SOARES	Polpa conc. maracujá	kg	200	28,52	5.704,00
				Total agricultor	12.640,00
EDERVAN SOARES	Polpa conc. maracujá	Kg	1.300	28,52	37.076,00



				Total agricultor	37.076,00
				Total do projeto	<b>97.904,00</b>

OBS: \* Preço publicado no Processo Licitatório 184/PMC/2023 / CHAMADA PÚBLICA 006/PMC/2023.

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Abóbora	Kg	1.000	5,132	5.320,00	Semanal
Batata doce	Kg	875	5,36	4.690,00	Semanal
Tangerina	Kg	2.000	6,58	13.160,00	Semanal
Laranja lima	kg	2.000	6,06	12.120,00	Quinzenal
Laranja Açúcar	kg	2.000	5,96	11.920,00	Quinzenal
Milho verde em espiga	un.	300	3,26	978,00	Quinzenal
Aipim	Kg	800	8,67	6.936,00	Mensal
Polpa conc. maracujá	Kg	1.500	28,52	42.780,00	Mensal
				Total do projeto:	<b>97.904,00</b>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 12/01/2024	Assinatura do Representante do Grupo Informal <i>Claudemir S. Molinari</i>	Fone/E-mail: (48) 3264 5126 / (48) 991746886 CPF: [REDACTED]
	Agricultores (as) fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data: 12/01/2024	CLAUDEMIR SIMAO MOLINARI	<i>Claudemir S. Molinari</i>
Local e Data: 12/01/2024	VALENTIM MOLINARI	<i>Valentim Molinari</i>
Local e Data: 12/01/2024	EDERVAN SOARES	<i>Edervan Soares</i>
Local e Data: 12/01/2024	ALDOMIR SOARES	<i>Aldomir Soares</i>